



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
DESPACHO N.º 6/2020

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 tem justificado a adoção de várias medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.

Tal, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 70-A/2020, de 11 de Setembro, é competência do presidente da câmara municipal a possibilidade para fixar os horários de funcionamento dos estabelecimentos da respetiva área geográfica, ainda que circunscrito a determinados limites - das 20:00 h às 23:00 h - e mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança.

Outrossim, determina a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 70-A/2020, de 11 de Setembro:

“Artigo 10.º - Horários de funcionamento

...

3 — Os estabelecimentos encerram entre as 20:00 h e as 23:00 h, podendo o horário de encerramento, dentro deste intervalo, bem como o horário de abertura, ser fixado pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança.

4 — A manutenção dos horários de encerramento vigentes à entrada em vigor da presente resolução dispensa o despacho previsto no número anterior caso esses horários se enquadrem no intervalo entre as 20:00 h e as 23:00 h.”

Considerando o normativo acima referido;

Atendendo ao parecer prévio positivo da Autoridade de Saúde e do Ministério da Administração Interna, Guarda Nacional Republica;

DETERMINO que o encerramento dos estabelecimentos referidos no art.º 10.º da RCM acima referida, seja fixado pelas 23:00 horas

Recordo que:

- . Deve respeitar as medidas de prevenção do COVID19;
- . Pratique o distanciamento físico de 2 metros;
- . Lave frequentemente as mãos;
- . Evite tocar na cara, nos olhos, nariz e boca
- . Utilize a máscara essencialmente em espaços fechados;
- . Desinfete frequentemente as superfícies em que toca mais vezes.

Cuide de si, cuide de todos.

Para geral conhecimento, e devidos efeitos, se publica o presente Despacho e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha, 14 de setembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal